



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE Penhora e Depósito
Processo n.º 0005869-95.2016 2ª VARA CÍVEL

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2017
nesta comarca à Rua Silvia Andreoni Traversa,
42 onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto expedido na ação de Cumprimento
de Sentença

que Rosemeire Vieira de Oliveira
move a Ernando Vieira de Oliveira

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

Um veículo Renault Symbol, DR11GGV,
2009/2010, placa EIR-4127, na cor prata
avaliado segundo a Tabela FIPE em
R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos
Reais) nada mais.

Feito(a) a Penhora nomeei como fiel depositário(a)
o Sr. Ernando Vieira de Oliveira RS: 4371.67

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-
lo, notificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do
MM. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.
Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo
Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IZABEL CRISTINA FERNANDES JACINTO, liberado nos autos em 09/10/2017 às 11:55.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005869-95.2016.8.26.0223 e código 1952A4D.